

Ministério do Trabalho emite certidão confirmando o registro sindical da Apufsc

Mais um fato histórico para a Apufsc-Sindical. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), através da Secretaria de Relações do Trabalho, emitiu Certidão confirmando o registro sindical da Apufsc-Sindical. O documento, assinado pelo ministro Carlos Lupi e pela secretária de Relações do Trabalho, Zilmara David de Alencar, no dia 18 de agosto, afirma que o Sindicato representa a “categoria profissional dos professores das Universidades Federais de Santa Catarina, com abrangência estadual, concedido por despacho publicado no D.O.U. em 20 de maio de 2010”. Neste despacho, o MTE exclui a representação do Andes para a categoria dos professores na UFSC.

Sem muito alarde, no último final de semana, o MTE encaminhou ao presidente da Apufsc, Carlos Mussi, a Certidão concedendo o registro sindical. Para ele, a partir de agora, a Apufsc poderá discutir as questões nacionais com o mesmo peso de outros sindicatos autônomos e independentes. Com isso, também fortalece o processo de formação da federação nacional. Particularmente, expressou que a Certidão encerra, também, as disputas que se iniciaram na gestão do professor Armando Lisboa.

Íntegra do despacho publicado no DOU no dia 20 de maio de 2010.

Concessão de Registro:

O chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica nº 236/2010/DIAN/CGRS/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.011941/2010, nos termos do artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 186/2008; e CONCEDER o registro sindical ao APUFSC-SINDICAL – Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina, CNPJ 83.051.920/0001-66, para representar a categoria dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina, com base

territorial no Estado de Santa Catarina. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, nos termos do Artigo 25 da Portaria 186/08, resolve excluir da representação do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-

-SINDICATO NACIONAL a categoria dos professores nas Universidades Federais na base territorial do estado de Santa Catarina, CNPJ: 00.676.296/0001-65, Processo nº 24000.001266/90-70.

Marcelo Panella

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

CERTIDÃO

A SECRETÁRIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 17 do anexo I do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, certifica, para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES o **registro sindical**, referente ao processo de nº **46220.000174/2010-69**, do **APUFSC-SINDICAL - Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina**, CNPJ: **83.051.920/0001-66**, para representar a categoria **Profissional dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina**, com abrangência **estadual** e base territorial no Estado de **Santa Catarina – SC**, concedido por despacho publicado no D.O.U. em 20.05.2010, Seção I, página 078. Eu, **Antônio de Pádua Oliveira Júnior**, Coordenador-Geral de Registro Sindical Substituto, a conferi. Certifica, ainda, que se encontra informada junto ao Cadastro Nacional de Entidades Sindicais CNES/MTE, a seguinte diretoria com mandato até 27 de outubro de 2012.

MEMBROS DIRIGENTES

CARLOS WOLOWSKI MUSSI - Presidente
ROGERIO SILVA PORTANOVA - Vice-Presidente
JOAO RANDOLFO PONTES - Tesoureiro
ANTONIO FABIO CARVALHO DA SILVA - Diretor
GERSON RENZETTI OURIQUES - Diretor
MARCIO CAMPOS - Diretor
MAURO EDUARDO POMMER - Diretor
SANDRA REGINA PAULON AVANCINI - Diretor
CRENILDE RODRIGUES CAMPELLI - Membro do Conselho Fiscal
ERNESTO FERNANDO RODRIGUES VICENTE - Membro do Conselho Fiscal
MARCOS WACHOWICZ - Membro do Conselho Fiscal
MILTON DIVINO MUNIZ - Membro do Conselho Fiscal
SERGIO FERNANDO MAYERLE - Secretário Geral

Brasília, 18 de agosto de 2011.


ZILMARA DAVID DE ALENCAR
Secretária de Relações do Trabalho

Certifico.
Dou fé.

CARLOS LUPI
Ministro do Trabalho e Emprego

OPINIÃO

Universidade Pública x Universidade Popular

Marcelo Carvalho*

A reflexão sobre a universidade brasileira encontra-se confinada numa dualidade entre os que a consideram, primordialmente, um instrumento de reflexão crítica para transformação da sociedade, e os que a concebem como um celeiro de idéias cuja função é a produção de conhecimento puro ou aplicado, seja este qual for.

Alguns lamentam que a universidade “ao invés de se tornar um centro de criação do pensamento crítico, passou a ser a geradora da ciência, do conhecimento e da tecnologia, como também a preparadora de mão de obra para as grandes empresas nacionais e estrangeiras”. E, tendo isto em mente, misteriosamente concluem que a universidade se tornou menos pública. A leitura que dão para a transformação da sociedade não é outra coisa senão a comunização da região, sendo o instrumento de ação teórico para isso a crítica marxista, o tal do “pensamento crítico”. Há várias ambiguidades neste discurso.

Primeiro, contrapõem ao pensamento crítico todo os demais conhecimentos, dando aquele um caráter privilegiado como agente de transformação da sociedade. Mas, fazem isso baseado em que? Afinal, há algo de científico no marxismo que comprove suas premissas ou lhe dê uma primazia sobre outros saberes? Do ponto de vista prático, o genocídio de mais de cem milhões de seres humanos, junto com a penúria econômica das inúmeras nações que foram comunizadas, não deixa dúvidas que este não é o caminho. Infelizmente, uma parte da auto-proclamada intelectualidade latino-americana, talvez por ignorância ou arrogância, ainda tenta ver algo de positivo nesta fórmula, como se o fato de sermos latinos (a “nova Roma” que Darcy Ribeiro tanto exaltava) pudesse resultar numa experiência socialista mais humanizada. A ditadura cubana, ainda hoje, nos mostra que não.

Segundo, estigmatizam a produção do conhecimento que se entende por científico e tecnológico face a este pensamento crítico, ignorando que a característica singular da universidade é a produção de uma diversidade de conhecimento que, tradicionalmente, também se distinguiu por ser de natureza científica, como atestam o legado de alguns gigantes como Newton, Gauss, Riemann, Planck, Dirac, Einstein, Milnor, Grothendieck etc. .

Terceiro, na condição de cientistas sociais, alguns se deixam levar pelo fascínio da sua área e adotam um discurso messiânico

que os fazem crer que são os únicos habilitados a propor soluções para os problemas nacionais. Tal presunção é falsa, afinal, não há nada nas ciências sociais que um cidadão comum, através de um estudo paciente e sistemático, não consiga refletir e criticar e, assim, propor soluções igualmente válidas.

Por fim, confundem “universidade pública” com “universidade popular”. Mas, o que é público é representativo de todos os segmentos da sociedade e, por isso, envolve um pluralismo de idéias e não-conformidade. O que é popular assume um caráter bem definido e prega uma dicotomia insuperável entre classes, que só será bem sucedido na medida em que não é contestado, revelando-se assim uma opção autoritária. Assim, o projeto da universidade popular é distinto do projeto da universidade pública. Ambos devem dar uma contribuição à sociedade, contudo, o autoritarismo da universidade popular só aceita a transformação da sociedade dentro dos limites que ela mesmo (a universidade popular) impõe.

Já a universidade pública não só deve mudar a sociedade, mas também ser transformada por ela. Alguns poderão dizer que o que eu chamo de universidade pública ainda não existe pois não vemos uma presença expressiva de todos os segmentos da sociedade na universidade, embora as cotas estejam aí para atenuar isto. Sem dúvida, mas a causa disso vem lá do ensino fundamental e médio. Com efeito, alguns educadores, acreditando na tal “educação crítica”, extrapolam sua função abrindo espaço para a doutrinação escrachada dos jovens formulando currículos carregados de ideologias que deturpam a natureza das disciplinas ao dar pouca importância ao conteúdo a ser ensinado. Agindo assim, colocam em desvantagem exatamente o segmento mais vulnerável, que só tem o recurso da escola pública.

O mais curioso é que uma das poucas iniciativas de qualidade em educação, que se mostra inovadora e inclusiva, é o projeto desenvolvido pelo “Landau Global” (ver <http://landauglobal.co.uk/>) patrocinado, pasmem, pelo Instituto Unibanco. As “élites” não poderiam ser mais generosas. Eis que no meio das trevas surge então uma luz

* Professor do Departamento de Matemática

Professor, envie seu artigo para imprensa@apufsc.com.br - os textos devem conter no máximo 5 mil caracteres



Publicação quinzenal do Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (Apufsc-Sindical)

ENTRE EM CONTATO

Endereço Sede da Apufsc, Campus Universitário, CEP 88040-900, Florianópolis/ SC
Fone/fax (048) 3234-2844
Home page www.apufsc.ufsc.br
E-mail imprensa@apufsc.ufsc.br

DIRETORIA GESTÃO 2010/2012

Presidente
Carlos Wolowski Mussi

Vice-Presidente
Rogério Portanova

Secretário Geral
Milton Muniz

1ª Secretária
Sandra Regina Paulon Avancini

Diretor Financeiro
João Randolfo Pontes

Diretor Financeiro Adjunto
Gerson Renzetti Ouriques

Diretor de Divulgação e Imprensa

Dir. de Promoções Sociais, Culturais e Científicas
Mauro Eduardo Pommer

Diretor de Assuntos de Aposentadoria
Marcio Campos

PRODUÇÃO

Jornalista Responsável
 Clodoaldo Volpato (SC - 2028 JP)

Editoração eletrônica
 Gabriela Santos Bazzo

Impressão Gráfica Rio Sul

Tiragem 3.500 exemplares

Distribuição gratuita e dirigida

O conteúdo dos artigos assinados é de responsabilidade dos autores e não corresponde necessariamente à opinião da diretoria da Apufsc

OPINIÃO

A Procuradoria Federal responde

Nilton Parma*

O artigo subscrito pelo ilustre Prof. Paulo C. Philippi, do EMC/CTC, por encerrar equívocos e até maldades, ao se referir à Procuradoria Federal junto à UFSC, exige resposta que mostre a verdade. Por isso, esta singela contribuição.

Equívocos

Em apertada síntese, diz o Prof. Paulo Philippi que a AGU tem aumentado sua esfera de poder na UFSC, a qual vem perdendo gradativamente sua autonomia. Afirma, ainda, que a Procuradoria Federal vem praticando ingerência nos atos e decisões da UFSC.

Na verdade, equivoca-se o Prof. Philippi. Não há ingerência por parte da Procuradoria, nem perda de autonomia por parte da UFSC. Existem, sim, exercícios de competências definidas na legislação. Veja-se:

1. A mesma Constituição Federal que outorga autonomia às Universidades (art. 207) atribui competência à AGU para representar judicial ou extrajudicialmente a União (art. 131). E a Lei nº 10.480/2002 impõe à Procuradoria Federal as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos às autarquias e fundações públicas federais (art. 10), aí incluídas, portanto, as Universidades Federais.

2. Se a Procuradoria Federal é órgão de consultoria e assessoramento, resta evidente que seu parecer não tem poder normativo. Não é determinante. Não se acha revestido de força executória. Possui caráter tão somente recomendatório.

3. Os projetos de pesquisa, ensino ou extensão vêm à Procuradoria com proposta de execução por meio de convênio, contrato de prestação de serviços, termo de cooperação ou acordo de parceria. Como tal, são tratados pela Procuradoria, e não como contratos de obra. Com efeito, a lei das licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) determina sejam aplicadas suas disposições, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres (art. 116).

4. A mesma Lei ordena que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração (art. 38, parágrafo único).

5. Ora, não se mostra razoável entender que o operador do direito não possa ter independência em suas manifestações técnico-jurídicas, tanto quanto o engenheiro em questões de sua expertise.

Maldades

1. Diz o Prof. Philippi que os projetos de pesquisa fazem fila na Procuradoria.

Isso é maldade e mentira conjugadas!!!

Parece que não ficam bem para um educador.

Note-se que é sabido por todos que os processos enviados à Procuradoria ficam lá, normalmente, 3 dias, no máximo. Dificilmente demora uma semana. Detalhe: os que tratam de projetos de pesquisa têm tido prioridade, na presente gestão.

O processo nº 23080.013655/2011-61, de interesse do Prof. Philippi, deu entrada na Procuradoria no dia 16/5/2011, devi-

damente instruído, e saiu com parecer favorável no mesmo dia.

O Prof. Philippi está convidado a fazer uma pesquisa sobre o tempo que ficaram na Procuradoria os 1.280 processos que deram entrada nesse órgão jurídico no período de janeiro a agosto do corrente ano, ou dos 3.044 do ano de 2010, ou dos 2.815 do ano de 2009.

2. Assegura o Prof. Philippi que a autoridade do Procurador se sobressai em relação à autoridade do Reitor.

É uma maldade e tanto.

A bem da verdade, como qualquer órgão de consultoria e assessoramento jurídicos, a Procuradoria tem a missão de transmitir segurança jurídica à Administração da UFSC. Nesse sentido, tem envidado seus esforços, embora com grandes dificuldades, principalmente devido à falta de pessoal. Mas os resultados apresentam altos índices de eficiência, creio (deixo a modéstia de lado), porque o grau de satisfação dos usuários da Procuradoria nessa gestão é elevado. Os demandantes têm encontrado o Procurador-Chefe presente e à disposição (juntamente com os demais servidores), e recebido pronto atendimento, soluções, respostas rápidas, concretas e satisfatórias.

A esse respeito, invoco o testemunho do Prof. Dilvo Ristoff, ex-Reitor da Universidade Federal Fronteira Sul, que poderá falar sobre o atendimento da Procuradoria da UFSC àquela autarquia, da Prof.^a Roselane Neckel, Diretora do CFH, que poderá dizer sobre o atendimento da Procuradoria principalmente em casos que envolviam segurança pessoal sua e de outros Professores do CFH, bem assim da Prof.^a Lúcia Pacheco, enquanto Diretora Técnica da FEESC, nas inúmeras questões envolvendo essa fundação de apoio, tão importante para a UFSC e seus Pesquisadores.

Seria bom que esses nobres Professores escrevessem a respeito nesse BOLETIM.

No trabalho de exame e manifestação, tanto verbal como por meio de pareceres, tenho conduzido a Procuradoria sempre no sentido de preservar a UFSC, e de procurar e apontar caminhos legalmente viáveis, em vez de simplesmente rejeitar proposições ilegais. O objetivo principal é oferecer meios possíveis à execução dos projetos, sem deixar que a UFSC, seus Administradores, Coordenadores de Projetos, Professores ou demais prepostos fiquem fragilizados e vulneráveis perante CGU, TCU, Ministério Público Federal e Fazenda Pública, e tenham dissabores.

Sabe-se, por fim, que os pareceres podem ser ratificados ou não, pelos Administradores da UFSC. Mesmo porque o Procurador não é o dono da verdade. Sabe-se, também, que o Procurador responde civil, penal e administrativamente pelo conteúdo de seus pareceres, tanto quanto os Administradores da UFSC. Sabe-se, ainda, que, levada a erro por haver acatado determinado parecer, a Autoridade terá a Procuradoria Federal a defendê-lo, judicial ou extrajudicialmente.

*Procurador Chefe da Universidade Federal de Santa Catarina

EDITAL Nº 007/2011 - CONVOCA ELEIÇÕES PARA DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E IMPRENSA - DIRETORIA DA APUFSC-SINDICAL BIÊNIO 2010-2012

Convocação para Eleições para Diretor de Divulgação e Imprensa

O Presidente do Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina, de acordo com o estabelecido no Artigo 55, do Estatuto da APUFSC-SINDICAL, convoca seus associados para as eleições do Diretor de Divulgação e Imprensa da APUFSC-SINDICAL, GESTÃO 2010/2012, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2011, no horário das 09 às 19 horas.

Por este Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

1. Prazo para inscrição de CANDIDATOS:

Até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2011.

2. Locais das Votações:

Departamentos de Ensino da UFSC, no Colégio de Aplicação e nos câmpus da UFSC em Joinville, em Araranguá e em Curitiba; e também na sede da APUFSC no câmpus da UFSC (para os aposentados).

3. Horário das Votações:

Das 09 às 19 horas, adequado a cada local de votação.

4. Condições para inscrição de CANDIDATO:

Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor de Divulgação e Imprensa os sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos, tiverem se associado à APUFSC-SINDICAL no mínimo nos 30 (trinta) dias anteriores às eleições, e estejam desvinculados de cargos administrativos em Universidades Federais.

5. Da posse:

O Diretor de Divulgação e Imprensa eleito tomará posse na segunda quinzena do mês de novembro de 2011, em data a ser confirmada.

O Estatuto da APUFSC SINDICAL encontra-se à disposição dos seus associados na secretaria do sindicato e no site.

Florianópolis, 26 de setembro de 2011.

Prof. Carlos Wolowski Mussi
Presidente
APUFSC-Sindical

Comissão do Senado aprova projeto que tira gestão do ensino superior do MEC

Um projeto de lei aprovado no dia de 21 setembro na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação do Senado (CCT) prevê a transferência da gestão do ensino superior público do Ministério da Educação (MEC) para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Segundo o PLS 518/2009, de autoria do senador Cristovam Buarque (PDT-DF), o MEC passaria a cuidar apenas dos assuntos relativos aos ensinos fundamental e médio, transformando-se

no Ministério da Educação de Base.

O projeto de Lei ainda será examinado pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE) e, em decisão terminativa, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Buarque argumentou que o ensino superior atrai mais atenção e recursos pela sua capacidade de articulação política, assim como pela proximidade do meio acadêmico com o alto escaladão da União. Segundo ele, o MCTI é simpático a ideia.

Procurador procura quebrar regras sobre a publicação de artigos

A edição desta semana do Boletim da Apufsc traz um artigo assinado pelo procurador-chefe da UFSC, Nilto Parma. Por várias vezes Parma insistiu que o artigo fosse publicado no site do Sindicato antes de ser publicado no boletim, quebrando os critérios adotados pela linha editorial do informativo, que primeiro publica os artigos na edição impressa e, simultaneamente, no site. Descontente com a informação, Parma encaminhou e-mail à assessoria de imprensa da Apufsc protestando contra os critérios e chamando a medida de "antidemocrática, por sonegar um direito ao ofendido". Em nenhum momento a Apufsc se negou em publicar o artigo, apenas manteve critérios editoriais definidos.

Jantar dançante comemora o dia dos professores

A Apufsc-Sindical convida todos os seus associados para o tradicional Jantar Dançante em comemoração ao dia do professor. A festa será no restaurante panorâmico do Lagoa Iate Clube (LIC), dia 14 de outubro, sexta-feira, a partir das 22 horas.

Os ingressos para a festa custam 25 reais e podem ser adquiridos na secretaria da Apufsc-Sindical.

Sindicato integra Comissão Eleitoral da UFSC

A Apufsc-Sindical indicou os professores Márcio Campos e Milton Muniz para integrar a Comissão Eleitoral que vai organizar, coordenar e fiscalizar as eleições para reitor e vice-reitor da UFSC. A eleição acontece no mês de novembro. A Comissão conta ainda com a representação de dois técnico-administrativos, dois estudantes de graduação e dois estudantes de pós-graduação.